

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 093/93.

Ementa: Autoriza a repassar os recursos que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Beneficente de Guaiúba - ABG - o montante de Cr\$ 195.000.000,00 (Cento e noventa e cinco Milhões de Cruzeiros), com fim específico de construir o muro em redor do Centro Cirúrgico de Guaiúba, comprar portão e construir a lavanderia do dito Centro Cirúrgico.

Parágrafo Único - Passado o prazo de 3 (três) meses sem que as obras sejam concluídas, a Associação Beneficente de Guaiúba - ABG - se obriga a restituir aos cofres do Erário Municipal o valor repassado devidamente corrigido.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica, consignada no presente Orçamento Programa da Despesa do Executivo Municipal, para o presente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na presente data.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM 1º DE JULHO DE 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

